COMUNICADO OFICIAL | Nº 54

ASSUNTO | SUBJECT: Publicação de Deliberação do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof. **DATA:** 06/09/2023

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se, por extrato, a Deliberação proferida pelo Conselho de Disciplina (Secção Profissional) da Federação Portuguesa de Futebol, na sua reunião do dia 05/09/2023:

- Despacho-Decisão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n. º 07-23/24.**

Com os melhores cumprimentos,

RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO

Processo Disciplinar n.º 07-23/24

(Despacho-Decisão)

ARGUIDA: Marítimo da Madeira – Futebol, SAD.

OBJETO: Eventual falta de colaboração com a justiça desportiva.

NORMAS APLICADAS: Artigos 54º, 86.º-A, nºs 1 e 3 e 245º, do RDLPFP; Artigo 35.º, n.º 1, alínea x) do RCLPFP, e artigo 6.º, alínea u), do Anexo VI ao RCLPFP; artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 7 da versão atualizada da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho; 51º do RCLPFP.

DECISÃO: julga-se a acusação procedente por provada e, em consequência, decide-se sancionar a Arguida **Marítimo da Madeira, Futebol SAD**, pela prática de uma infração disciplinar p.p. nos termos do disposto no **artigo 86.º - A, n.ºs 1 do RDLPFP** ***[Falta de colaboração com a justiça desportiva]***, na sanção de multa no valor de **€893,00 (oitocentos e noventa e três euros)**.

Cidade do Futebol, 05 de setembro de 2022
O Relator